



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|                                |                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                 | <b>AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PULMONAR (NEONATAL, INFANTIL E ADULTO) E CENTRÍFUGA SOROLÓGICA.</b> |
| <b>ÓRGÃO:</b>                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.                                                         |
| <b>ÁREA DEMANDANTE:</b>        | DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.                                                     |
| <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</b> | DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.                                                     |
| <b>PERÍODO DE ELABORAÇÃO:</b>  | 30 DIAS.                                                                                       |

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO**

Justifica-se a presente contratação, a qual possui como objeto a aquisição de Respirador Pulmonar (neonatal, infantil e adulto) e Centrífuga Sorológica, ambos destinados à Rede Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG. Importante consignar que estas aquisições são necessárias para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando a disponibilidade de equipamentos essenciais para diagnóstico, tratamento e suporte à vida.

O uso de respiradores pulmonares é essencial para assegurar a continuidade do suporte ventilatório mecânico em pacientes críticos, que não possuem autonomia respiratória ou apresentam insuficiência respiratória aguda ou crônica. Tais pacientes, ao serem deslocados, ainda que por curtas distâncias ou períodos breves, não podem ficar desassistidos.

A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC nº 36/2013), que trata da segurança do paciente, estabelece que todos os processos assistenciais devem ser estruturados com base na garantia da continuidade e qualidade da assistência, inclusive durante transferências internas e externas. A ausência de respiradores de transporte violaria esses princípios básicos.

Diante da necessidade do suporte ventilatório com segurança, eficiência e portabilidade, justifica-se plenamente a aquisição de respiradores pulmonares para transporte intra e extra-hospitalar. Trata-se de um investimento estratégico e necessário, diretamente ligado à sobrevivência de pacientes críticos, à conformidade com normas legais e à otimização da logística assistencial da unidade de saúde.

Da mesma forma, a aquisição de centrífuga sorológica se mostra imprescindível para a realização de exames laboratoriais com maior precisão e agilidade,

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

especialmente na triagem sorológica para doenças infecciosas, como hepatites, sífilis e HIV, entre outras. Este equipamento permite a separação adequada de componentes do sangue, sendo fundamental para a realização de testes diagnósticos com confiabilidade.

A utilização da centrífuga sorológica está alinhada às boas práticas laboratoriais e às diretrizes da ANVISA e do Ministério da Saúde, contribuindo para o diagnóstico precoce, o monitoramento clínico e o controle epidemiológico. Sua ausência compromete diretamente a qualidade dos exames laboratoriais e, consequentemente, a tomada de decisão clínica e a segurança do paciente.

Assim, a aquisição dos referidos equipamentos representa não apenas uma adequação técnica às necessidades da rede pública de saúde, mas também um compromisso com a promoção da saúde pública, a eficiência da gestão hospitalar e a preservação da vida.

### 2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2.2 O prazo de garantia contratual dos serviços e bens, complementar à garantia legal, é de, **no mínimo, 9 (nove) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante/fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante/fornecedor seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do serviço/bem ofertado pelo período restante.

2.4 Ambas as garantias, legal e contratual do objeto, têm prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

### 3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Municipal, pois o orçamento municipal prevê dotações para o custeio e a expansão do serviço de saúde local, visando maior agilidade e conforto aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde. A contratação também vai de encontro à finalidade institucional da Secretaria de saúde, na busca da efetividades e excelência dos serviços assistências de saúde disponibilizados à população.

### 4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

| OPÇÕES                                                                                                                                                | VANTAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESVANTAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VIABILIDADE                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Solução 1:</b><br>Processo de<br>Dispensa de<br>Licitação eletrônica<br>para aquisição de<br>respirador<br>pulmonar e<br>centrífuga<br>sorológica. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Maior agilidade na aquisição pretendida;</li><li>• Cumprimento dos requisitos legais;</li><li>• Maior competitividade e transparência no processo.</li><li>• Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Risco de fracasso do procedimento, caso não haja interessados ou os fornecedores não atendam aos requisitos.</li><li>• Menor formalidade, o que pode aumentar o risco de questionamentos futuros se a instrução do processo não estiver bem fundamentada.</li><li>• Menor abrangência de concorrência, se comparada a uma licitação convencional.</li><li>• Limitação legal: só pode ser usada em situações previstas na lei (emergência, baixo valor, inviabilidade de competição etc.).</li></ul> | É viável em contextos de urgência, desde que seja bem fundamentado o caráter emergencial ou excepcional da contratação. Requer cuidado na justificativa e ampla documentação. |

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Solução 2:</b><br>Realização de Pregão Eletrônico | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampla competitividade e maior número de propostas.</li><li>• Economia para a Administração Pública, com possibilidade de lances sucessivos e obtenção de menores preços.</li><li>• Transparência e controle, com registros eletrônicos de todo o processo.</li><li>• Cumprimento rigoroso dos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo mais demorado do que uma dispensa emergencial, devido aos ritos legais.</li><li>• Exige maior planejamento prévio, com elaboração de edital, especificações técnicas e análise jurídica.</li><li>• Risco de impugnações ou recursos, o que pode atrasar a aquisição.</li></ul> | Alta viabilidade, considerando que o objeto em questão se enquadra como bem ou serviço comum, cujas especificações são objetivas e amplamente disponíveis no mercado. Dessa forma, a solução se mostra plenamente viável sob os aspectos jurídico, operacional e econômico. |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O respirador pulmonar e a centrífuga sorológica são indispensáveis para a eficiência e eficácia da assistência ofertada pelo SUS. Ressalta-se a necessidade da continuidade do serviço vinculado aos equipamentos, sendo que a pretendida aquisição assegurará um atendimento de excelência aos usuários, de modo a oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária e em condições favoráveis à saúde dos munícipes.

Desse modo, entende-se que, neste momento, a solução mais viável é a Solução 2: Realização de Pregão Eletrônico, justificando-se pela possibilidade de ampla participação de fornecedores, o que contribui para maior competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, o formato eletrônico confere maior publicidade e acessibilidade, permitindo a participação de empresas de diversas regiões, conforme determina o princípio da isonomia.

Portanto, a Solução 2 mostra-se juridicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, sendo plenamente viável e recomendável para a situação apresentada.

### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

A quantidade a ser adquirida foi definida com base no Ofício nº 80/2025, emitido pela diretora administrativa do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, Sra. Juliana Severino Silva Franco.

### **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA**

A estimativa do valor total da contratação deverá tomar por base valores do objeto praticados por fornecedores junto ao mercado e à própria administração pública, diretamente e junto a outros órgãos, os quais deverão ser resumidos em mapa de preços, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento, neste caso, refere-se à aquisição por item ou por lote, e não à divisão do item em si. A solução encontra-se parcelada, pois a contratação será realizada com base no menor preço por item, o que possibilita maior economicidade e competitividade no processo

### **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com esta contratação é garantir, de forma efetiva, a continuidade e a ampliação da prestação de serviços aos pacientes da rede pública de saúde municipal. Dessa forma, os principais benefícios almejados são a economicidade, eficácia e eficiência, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e o atendimento adequado às necessidades dos pacientes do SUS.

### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há providências necessárias a serem adotadas previamente para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE**

A aquisição dos equipamentos apresenta baixos impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de equipamento médico destinado ao uso hospitalar, sem consumo

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

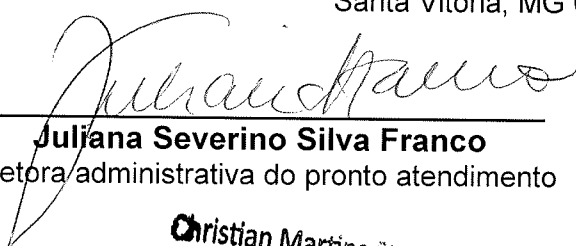
intensivo de recursos naturais durante sua operação. Recomenda-se, portanto, que o fornecedor contratado observe critérios de sustentabilidade, incluindo a destinação ambientalmente correta dos equipamentos ao final de sua vida útil e a utilização de materiais com menor impacto ambiental sempre que possível.

### 13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

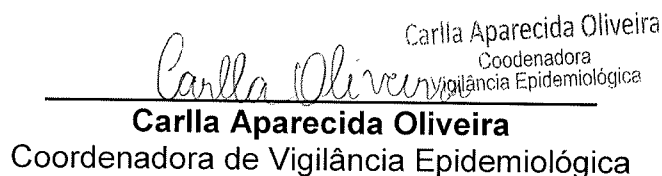
Esta Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável, visto que seu objeto atende as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o valor a ser desembolsado está comportado no Orçamento Municipal e a forma sugerida de contratação respeita os princípios e ditames legais.

### 14– RESPONSÁVEL

Santa Vitória, MG 01 de agosto de 2025.

  
**Juliana Severino Silva Franco**  
Diretora administrativa do pronto atendimento

  
**Christian Martins Silva**  
Fisioterapeuta

  
**Carlla Aparecida Oliveira**  
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585